



PORTARIA Nº 07, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui e atribui competências à Comissão Permanente para apuração de Processos administrativos e previdenciários, restos a pagar processados e não processados no município de Urandi".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e atribui competências à Comissão Permanente para apuração de Processos administrativos e previdenciários, restos a pagar processados e não processados no município de Urandi.

Art. 2º. A Comissão será composta de 04 (quatro) membros, sendo servidores do quadro municipal:

- a) Mateus Aparecido Santana Morais** - CPF. Nº 067.914.005-01 - Presidente;
- b) Leandro Araújo Silva** - CPF Nº 897.702.775-68 - Membro;
- c) Alexis Gonçalves Carvalho** - CPF Nº 003.101.965-07 - Membro
- d) Antônio Marcos Câmara Da Silva** - CPF Nº 629.926.515-91 - Membro.
- e) Josimara Gonçalves Monteiro** - CPF Nº 062.365.775-95 - Membro. (suplentes)
- f) Simone Aparecida Baleeiro Botelho** - CPF Nº 018.857.555-38 - Membro. (suplentes)



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Art. 3º. - Fica autorizado a comissão nomear ou designar mais dois membros para secretariar ou realizar atividades relativas ao processo administrativo.

Art. 4º - Nenhuma remuneração será concedida aos membros da Comissão Especial ora instituída, sendo que a participação dos mesmos na referida Comissão será considerada serviço público relevante ao Legislativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Urandi/BA, 04 de outubro de 2023.

